

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas
registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de
Resolução**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 1

(Presencial e por videoconferência)

15 de dezembro de 2020

(12,09 h – 12,26 h)

Ordem do dia: Tomada de posse; eleição da Mesa; outros assuntos.

Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Deputados Oradores: Mónica Quintela (PSD)

João Paulo Correia (PS)

António Filipe (PCP)

O Sr. **Presidente**: — Muito bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr.^{as} e Srs. Funcionários, Sr.^{as} e Srs. Jornalistas, Minhas Senhoras e Meus Senhores, vamos dar início à posse da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução, constituída pela Resolução da Assembleia da República, publicada em Suplemento do *Diário da Assembleia da República* II Série-A, n.º 41, de 9 de dezembro, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 178.º da Constituição e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pelas Leis n.ºs 126/97, de 10 de dezembro, 15/2007, de 3 de abril, e 29/2019, de 23 de abril, a qual deverá funcionar pelo prazo de 120 dias e cujos membros efetivos e suplentes passarei a identificar.

Membros efetivos:

Do Partido Socialista — Deputados João Paulo Correia, Ana Paula Vitorino, Fernando Anastácio, Jamila Madeira, Miguel Costa Matos, Hugo Carvalho e Joana Sá Pereira;

Do PSD — Deputados Duarte Pacheco, Fernando Negrão, Hugo Carneiro – que está presente através de videoconferência – e Mónica Quintela;

Do BE — Deputados Mariana Mortágua e Jorge Costa;

Do PCP — Deputado Duarte Alves;

Do CDS-PP — Deputada Cecília Meireles;

Do PAN — Deputado André Silva;

Do IL — Deputado João Cotrim de Figueiredo.

Membros suplentes:

Do PS — Deputados Eduardo Barroco de Melo, que não está presente, e Fernando Paulo;

Do PSD — Deputados Filipa Roseta, Alberto Fonseca e Sónia Matos;

Do PCP — Deputado António Filipe;

Do CDS-PP — João Gonçalves Pereira, que não está presente;

Do PAN — Deputada Inês de Sousa Real, que também não está presente.

Ainda que haja sido prévia e consensualmente estabilizada a composição da Mesa desta Comissão, convido o Grupo Parlamentar do PSD a indicar o nome do Deputado que virá a presidir à Comissão.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD indica o Deputado Fernando Negrão para presidir à Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

É de salientar a relevância da indicação para presidir a esta Comissão do Deputado Fernando Negrão, Vice-Presidente da Assembleia da República, que presidiu à extinta Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao Grupo Espírito Santo, ao BES e ao Novo Banco.

Solicito, agora, ao Grupo Parlamentar do PS que indique o nome do 1.º Vice-Presidente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PS indica a Sr.^a Deputada Ana Paula Vitorino para Vice-Presidente da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Solicito agora ao Grupo Parlamentar do PCP que indique o nome do 2.º Vice-Presidente.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, indicamos o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Presidente**: — Uma vez constituída a Mesa, e antes de passar o testemunho ao Sr. Deputado Fernando Negrão, gostaria de dizer umas breves palavras, desde logo para felicitar o Sr. Presidente, os Srs. Vice-Presidentes e demais membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito pelas responsabilidades que assumem nesta data.

Os inquéritos parlamentares integram-se na função de fiscalização do Parlamento, constitucionalmente consagrada, e são um dos mais importantes e poderosos instrumentos no escrutínio da ação governativa e na avaliação política dos atos da Administração Pública.

A pertinência dos inquéritos parlamentares tem vindo a ser demonstrada ao longo dos anos, nomeadamente nestas últimas Legislaturas. Ainda que nem sempre seja possível alcançar consenso nas conclusões dos inquéritos estes têm-se relevado da maior importância na recolha de elementos e no apuramento político de factos, ações ou omissões do Governo e da administração em matérias de interesse público relevante.

Acresce que as reuniões e diligências efetuadas pelas comissões parlamentares de inquérito são, em regra, públicas, o que confere uma maior transparência e permite uma dupla fiscalização: a dos Deputados e a dos portugueses em geral.

A prática e o quadro institucional dos inquéritos parlamentares com os seus poderes especiais alargam as possibilidades de intervenção do Parlamento, podendo traduzir-se num instrumento de credibilização e de

dignificação da Assembleia da República, o que, naturalmente, imprime maior responsabilidade aos Deputados empossados nestas funções.

Atento o objeto desta Comissão, as expetativas são altas. A derrocada do Banco Espírito Santo e a grave crise do sistema bancário daí resultante tiveram consequências devastadoras para o País, que, ainda hoje, se fazem sentir e cujo fim não se prevê para tão cedo.

Pretende-se, por isso, apurar e avaliar a atuação das várias entidades envolvidas em três momentos distintos: período antecedente à resolução e relativo à constituição do Novo Banco; período antecedente e relativo à alienação do Novo Banco; período após alienação do Novo Banco.

É um trabalho tão exigente quanto sensível, mas a experiência e o rigor das Sr.^{as} e dos Srs. Deputados que integram esta Comissão dão-nos a garantia de que serão bem-sucedidos neste desafio.

Aguardamos, pois, com grande expetativa, o relatório das suas atividades e respetivas conclusões com a convicção de que será um importante contributo para o apuramento dos factos em consideração. É isso que esperam os nossos cidadãos.

Antes de terminar, quero informar as Sr.^{as} e Srs. Deputados que, nos termos legais e regimentais, tive já ocasião de comunicar à Sr.^a Procuradora-Geral da República o conteúdo da resolução que determinou a realização do presente inquérito.

Dou, agora, a palavra ao Sr. Deputado Fernando Negrão, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, a quem peço que ocupe o seu lugar na Mesa.

Sr. Presidente, parabéns e felicidades.

Neste momento, assumiu a presidência o Presidente Fernando Negrão.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Muito obrigado, Sr. Presidente, a quem cumprimento e agradeço muito as suas amáveis palavras. Cumprimento, igualmente, todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Temos pela frente trabalho árduo e, principalmente, temos pela frente a necessidade de continuar a dignificar o Parlamento e o trabalho parlamentar.

Tenho a certeza de que, pela qualidade dos Deputados que integram já esta Comissão, isso vai ser feito e, portanto, vamos cumprir a nossa missão que é corresponder àquela que é a vontade do povo. Acho que na Assembleia da República, e desculpar-me-ão, nós usamos poucas vezes a palavra «povo», que a Constituição contempla e que a Constituição nos obriga no exercício das nossas funções. É para isso que aqui estamos; para resolver os problemas do povo.

Tenho um conjunto de questões, que me suscitam algumas dúvidas de natureza jurídica, que gostava de levantar já e, depois, discuti-las-íamos numa reunião que marcaria.

A primeira dúvida tem a ver com uma nova disposição legal no Regimento da Assembleia da República que diz o seguinte: «2 – A prestação de depoimentos perante as comissões parlamentares de inquérito tem lugar na Assembleia da República, em salas devidamente preparadas para o efeito, em que o depoente e seus eventuais acompanhantes estão colocados perante os Deputados, em mesa própria.»

Ou seja, quis dar-se aqui uma espécie de «americanização» das nossas comissões de inquérito – e, eu diria que discordo – sem se lembrarem que as comissões de inquérito nos Estados Unidos da América são constituídas por muito menos Deputados do que em Portugal.

Contudo, estão a ser feitos esforços no sentido de arranjar uma solução de maneira a que cada Deputado, durante a sua inquirição, tenha o inquirido à sua frente. Não é fácil, as salas não estão preparadas para isso, as salas não

têm condições para isso, mas, na reunião que teremos mais à frente, esta será uma das questões que discutiremos para ver qual a melhor solução, ou se a melhor solução, na nossa opinião, que foi encontrada, corresponde aos anseios e à opinião de cada um dos Srs. Deputados que compõem esta Comissão.

Será, igualmente, distribuída por cada um dos Srs. Deputados uma declaração formal de inexistência de conflito de interesses em relação ao objeto do inquérito, bem como um compromisso de isenção de apuramento dos factos sujeitos a inquérito.

Portanto, peço aos Srs. Deputados que tenham em atenção este ponto, que é particularmente importante, uma vez que quem integra esta Comissão de Inquérito não pode ter nenhum motivo que o embarace, que o limite, no exercício das suas funções enquanto membro da Comissão.

O Sr. Presidente da Assembleia da República já pediu à Sr.^a Procuradora-Geral da República, como ouvimos há pouco, informação sobre se existe algum processo e diz o Regimento da Assembleia da República que cabe, posteriormente a sabermos da existência de processo, à Assembleia decidir se há algum impedimento ou não para a continuação da Comissão. Não diz que cabe aos Deputados, não diz que cabe à Comissão; diz que cabe à Assembleia. Esta é uma questão jurídica que, depois, na reunião mais à frente abordaremos e comunicaremos a nossa opinião ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

A Comissão deve orientar-se por um questionário. Esta é uma questão que também temos de resolver nessa reunião, ou seja, se queremos que seja orientada por um questionário a realizar já, ou se avançamos, normalmente, sem questionário.

Depois, deve ser designado um relator, ou na modalidade de relator único ou na modalidade de coletivo, ou seja, três relatores: dois indicados e

um terceiro que emana da vontade desses dois relatores. Esta é outra questão que teremos de discutir na nossa reunião.

Queria ainda ressaltar que as faltas às reuniões – e acho que isto é importante – são comunicadas ao Sr. Presidente da Assembleia da República com a informação de terem sido ou não justificadas e o Sr. Presidente da Assembleia da República anuncia no Plenário seguinte as faltas injustificadas e com isto quero realçar a necessidade de estarmos presentes e a necessidade de cumprirmos os prazos que estão fixados, o que é, de facto, uma preocupação da lei.

Uma outra questão que queria levantar, tem a ver com os coordenadores e esta questão é juridicamente muito sensível, porque as comissões de inquérito constituem-se como o único instrumento na Assembleia da República que não contempla a figura de grupos parlamentares ou de partidos políticos; cada Deputado que integra esta Comissão trabalha por si próprio, pela sua vontade exclusiva e pela sua cabeça. É o único instrumento em que isto acontece e, por isso, deixo no ar, para discutirmos mais à frente, a questão de saber como é que vai ser a designação dos coordenadores. Serão os coordenadores do PS, do PSD, do CDS, do BE, do PAN, do PCP, do IL? Ou serão coordenadores meramente funcionais de grupos que se constituem não sabemos bem quando? Na altura, discutiremos também este ponto.

Sr. Presidente, se me permite, uma última questão que tem a ver com a necessidade de serem apresentados requerimentos com os nomes das pessoas a inquirir e outras diligências. Acho que devíamos começar, desde já, a elaborar esses documentos e a entregá-los à Mesa para podermos começar os trabalhos o mais depressa possível.

Assim, propunha que os requerimentos de pedido de documentação e de indicação das pessoas a inquirir sejam entregues até ao dia 28 de

dezembro, por forma a que, depois, possam ser distribuídos por todos os Srs. Deputados até ao dia 6 de janeiro.

Antes do dia 6 de janeiro, se for possível, marcarei uma reunião, mas antes falarei com os membros da Mesa para ver qual a melhor data.

Sr. Presidente da Assembleia da República, muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, vou retirar-me, porque, penso, ainda há condições para continuar esta agradável primeira reunião.

Desejo sucesso, bom trabalho e bons resultados para todos, especialmente para si, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Muito obrigado.

Neste momento, o Presidente da Assembleia da República saiu da sala.

Srs. Deputados, quanto a nós, peço o cumprimento destes prazos para, no princípio de janeiro, podermos iniciar as inquirições e dar um ritmo à Comissão que a Comissão necessita; e quando digo «ritmo» é um ritmo continuado, sem grandes intervalos e sem grandes perdas de tempo, para que se perceba que, de facto, a fita do tempo, como agora se usa dizer, não seja perdida e que se perceba que a fita do tempo está devidamente contemplada.

Srs. Deputados, muito obrigado e os meus desejos de festas felizes.

Está encerrada a reunião.

Eram 12 horas e 26 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.